

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 3/2021

Unidade: Reitoria

Publicado em 14 de janeiro de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Milton Ribeiro

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica: Alexandro Ferreira de Souza

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitora de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Sivaldo Souza Silva

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitor de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Romildo Nicolau
Alves

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretor-Geral do *Campus* Amajari: George Sterfson Barros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Maria Aparecida Alves de
Medeiros

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Leila Ghedin

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria

Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- **Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- **Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA

PORTARIA 63/2021 - GAB/IFRR, de 12/01/2021.....	5
PORTARIA 69/2021 - GAB/IFRR, de 12/01/2021.....	6
PORTARIA 70/2021 - GAB/IFRR, de 12/01/2021.....	7
PORTARIA 71/2021 - GAB/IFRR, de 12/01/2021.....	8
PORTARIA 72/2021 - GAB/IFRR, de 12/01/2021.....	9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 63/2021 - GAB/IFRR, de 12/01/2021

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Ofício n.º 001/2021-Comissão de Sindicância Investigativa, resolve:

Art. 1.º Reinstaurar a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria n.º 2022/2019-GAB/REITORIA/IFRR, de 5/11/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n.º 20/2019, de 6/11/2019, reinstaurada pela Portaria n.º 288/2020-GAB/REITORIA/IFRR, de 10/3/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n.º 4/2020, de 17/3/2020, reinstaurada pela Portaria n.º 1127/2020-GAB/REITORIA/IFRR, de 18/11/2020, publicada no Boletim de Pessoal e de Serviço, Edição Extraordinária n.º 34/2020, de 23/11/2020, que visa à apuração dos fatos descritos no Processo n.º 23231.000156.2019-91, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2.º Determinar que os trabalhos já realizados durante a vigência das Portarias citadas no Art. 1.º sejam aproveitados pela comissão.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 12/01/2021 10:19:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 63705

Código de Autenticação: 2b7b9e3b05





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 69/2021 - GAB/IFRR, de 12/01/2021

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1.º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 2025/2019-GAB/REITORIA/IFRR, de 5/11/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n.º 20/2019, de 6/11/2019, reinstaurada pela Portaria n.º 136/2020-GAB/REITORIA/IFRR, de 11/2/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n.º 1/2020, de 12/2/2020, e reinstaurada pela PORTARIA 935/2020 - GAB/IFRR, de 17/9/2020, publicada no Boletim de Pessoal e de Serviços Edição n.º 82/2020, de 14/10/2020, que visa à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n.º 23231.000280.2016-11, bem como procede ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2.º Determinar que os trabalhos já realizados durante a vigência das Portarias citadas no Art. 1.º sejam aproveitados pela comissão.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

■ Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 12/01/2021 14:09:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 63718

Código de Autenticação: 5e88df1610





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 70/2021 - GAB/IFRR, de 12/01/2021

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1.º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 2028/2019-GAB/REITORIA/IFRR, de 5/11/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n.º 20/2019, de 6/11/2019, reinstaurada pela Portaria n.º 138/2020-GAB/REITORIA/IFRR, de 11/2/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n.º 01/2020, de 12/2/2020, e reinstaurada pela PORTARIA 936/2020 - GAB/IFRR, de 17/9/2020, publicada no Boletim de Pessoal e de Serviços Edição n.º 82/2020, de 14/10/2020, que visa à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n.º 23231.000434.2018-29, bem como procede ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2.º Determinar que os trabalhos já realizados durante a vigência das Portarias citadas no Art. 1.º sejam aproveitados pela comissão.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

■ Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 12/01/2021 14:10:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 63721

Código de Autenticação: 0f0f87c780





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 71/2021 - GAB/IFRR, de 12/01/2021

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1.º Reinstaurar a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria n.º 2024/GR, de 5/11/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n.º 20/2019, de 6/11/2019, reinstaurada pela Portaria n.º 259/2020/GAB/REITORIA/IFRR, de 6/2/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n.º 03/2020, de 10/3/2020, e reinstaurada pela PORTARIA 943/2020 - GAB/IFRR, de 17/9/2020, publicada no Boletim de Pessoal e de Serviços Edição n.º 82/2020, de 14/10/2020, que visa à apuração dos fatos descritos no Processo n.º 23231.000300.2019-99, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2.º Determinar que os trabalhos já realizados durante a vigência das Portarias citadas no Art. 1.º sejam aproveitados pela comissão.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 12/01/2021 14:10:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 63723

Código de Autenticação: f6de73a20d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 72/2021 - GAB/IFRR, de 12/01/2021

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1.º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 2026/2019-GAB/REITORIA/IFRR, de 5/11/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n.º 20/2019, de 6/11/2019, reinstaurada pela Portaria n.º 137/2020-GAB/REITORIA/IFRR, de 11/2/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n.º 01/2020, de 12/2/2020, e reinstaurada pela PORTARIA 945/2020 - GAB/IFRR, de 17/9/2020, publicada no Boletim de Pessoal e de Serviços Edição n.º 82/2020, de 14/10/2020, que visa à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n.º 23231.000054.2018-94, bem como procede ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2.º Determinar que os trabalhos já realizados durante a vigência das Portarias citadas no Art. 1.º sejam aproveitados pela comissão.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

■ Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 12/01/2021 14:11:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 63725

Código de Autenticação: 2a7e8b1cd1

